



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N. ° 1553, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de agosto de 2024, a licença maternidade à servidora Beatriz Salvalaggio Zansávio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n. ° 2677/2024, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de agosto de 2024 até 22 de outubro de 2024, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Beatriz Salvalaggio Zansávio**, matrícula 186478, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 11/05/24 Edição nº 2306
Caderno — Pag. 2
Órgão Folha da Divisão